

ANTAGONISMOS POLÍTICOS NA PROPOSIÇÃO DE DIREITOS LGBTQIA+: DEBATES SOBRE PROJETOS DE LEI NA CONJUNTURA BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA

*POLITICAL ANTAGONISMS IN THE PROPOSITION OF LGBTQIA+ RIGHTS: DEBATES ON BILLS IN
CONTEMPORARY BRAZIL*

Guilherme José Salgado Rodrigues¹
Maurício João Vieira Filho²

Resumo: tensões entre espectros políticos estão em ebulição no Brasil com clivagens ideológicas nas quais gênero e sexualidade são atrativos para significações antagônicas entre projetos de sociedades progressistas e conservadoras. Objetiva-se, neste artigo, identificar quais são as temáticas associadas à população LGBTQIA+ brasileira por parlamentares na proposição de projetos de lei (PL), assim como debater quais sentidos são evidenciados para gênero e sexualidade nessa conjuntura sociopolítica. Metodologicamente, pesquisas foram feitas no portal da Câmara dos Deputados, a partir de 2023, em razão da inauguração do terceiro governo Lula. De 1 de janeiro de 2023 a 5 de agosto de 2024, foram encontrados 28 PLs. Os resultados das discussões revelam antagonismos com esforços legislativos para promover a diversidade sexual e de gênero, e outras iniciativas para restringir direitos, reforçando narrativas excludentes.

Palavras-chave: Direitos LGBTQIA+; gênero; política brasileira; projetos de lei; sexualidade.

Abstract: tensions between political spectra are boiling over in Brazil, with ideological divides in which gender and sexuality are attractive to antagonistic meanings between progressive and conservative societal projects. The aim is to identify which themes are associated with the Brazilian LGBTQIA+ population by parliamentarians when proposing bills, as well as to debate which meanings are highlighted for gender and sexuality in this socio-political context. Methodologically, searches were carried out on the Chamber of Deputies portal, starting in 2023, due to the inauguration of the Lula government. From January 1, 2023 to August 5, 2024, 28 bills were found. The results of the discussions reveal antagonisms with legislative efforts to promote sexual and gender diversity, and other initiatives to restrict rights, reinforcing exclusionary narratives.

Keywords: LGBTQIA+ rights; gender; Brazilian politics; bills; sexuality.

1 INTRODUÇÃO

Em 1º de janeiro de 2023, após um período eleitoral conturbado por polarizações políticas, Luiz Inácio Lula da Silva (doravante Lula) assume, pela terceira vez, o cargo de presidente do Brasil. Na cerimônia da posse, a diversidade e a inclusão foram evidenciadas, principalmente, na transmissão da faixa presidencial com a subida pela rampa do Palácio do Planalto ao lado de pessoas que representam as diferenças étnicas, de gênero e sexuais. Essa vitória política representou uma esperança de restauração democrática para a sociedade brasileira que vinha sendo minada em diferentes atos e ações políticas da

¹ Mestre em Letras pela Universidade Federal de Viçosa (UFV), graduado em Administração e em Secretariado Executivo Trilíngue, e especialista em Direito Público. Desenvolve pesquisas na área de estudos discursivos e atua como Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Viçosa (MG).

² Professor do Departamento de Administração e Economia (DAE) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), onde atua no curso de graduação em Comunicação Integrada e Mídias Digitais e no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável e Extensão (PPGDE).

extrema direita, que estava em destaque no poder até então, com pautas morais e defesas de valores antidemocráticos por meio de discursos presidenciais, de parlamentares, de aliados e de apoiadores políticos (Souza, 2023).

Antes do início do terceiro governo Lula, o Brasil se manteve sob o poder conservador, que conseguiu se instaurar durante a década passada, com ataques dirigidos aos movimentos sociais pró-democráticos, à educação pública, às artes e à cultura. Entre os ataques, “professores foram alçados a inimigos do Estado e da Família, acusados de doutrinação ideológica”, quando trabalhavam questões de gênero e raciais em sala de aula (Cavalcanti *et al.*, 2020, p. 313). Com as possibilidades midiáticas e plataformizadas, capazes de trazer outros contornos ao debate público, o conservadorismo conseguiu se capilarizar pela sociedade, tomando os espaços digitais como lócus de potencialização para escalada de moralidades, de reforços ao patriarcalismo, bem como do racismo, sexismo e LGBTfobia, eixos que organizam o capitalismo (Cavalcanti *et al.*, 2020). Trata-se, fundamentalmente, de grupos que desejam ser colocados como antagonistas de movimentos e pautas organizadas pelo feminismo, pela comunidade LGBTQIA+ e pelas pessoas negras (Miskolci; Campana, 2017).

Embora haja um certo alento para a democracia com a vitória eleitoral de Lula, as tentativas de fortalecimento do conservadorismo e a polarização extremista continuaram em ebulição e fomento no cenário nacional. Uma semana após a posse presidencial, ocorreu um acontecimento marcante para a tentativa de destruição da democracia, o atentado de 8 de janeiro de 2023, quando extremistas sob a alcunha de patriotas invadiram e destruíram o Congresso Nacional, o Palácio do Planalto e o Supremo Tribunal Federal. Conforme Ricupero (2024) argumenta, Jair Bolsonaro, ex-presidente e liderança representativa para tais grupos, suspeitou da urna eletrônica e dos resultados nas eleições, conjecturando que havia sido fraudado durante as eleições e instaurando um regime inflamado por tentativas golpistas, o que resultou em um ato de vandalismo e violência no dia 8 de janeiro de 2023. Até o atual estágio de desenvolvimento desta pesquisa, mais de 200 pessoas consideradas executoras dos atos de vandalismo e que invadiram os prédios públicos foram condenadas. No total, 1.354 ações penais estão instauradas (Mendes, 2024).

Nesse contexto sociopolítico crivado por disputas, é válido ter atenção, especificamente, para um chamariz de grupos extremistas e conservadores: as questões de gênero e sexualidade. A partir da década de 2010, a tematização da diferença passa a ser foco privilegiado para a criação de um pânico moral na sociedade brasileira, tentando atribuir significados de perversão e depravação às questões que impelem os direitos das dissidências de gênero e sexualidade e a liberdade dos corpos (Miskolci, 2021). Deputados federais, como Jair Bolsonaro à época, tiveram um papel central na tentativa de se lançar como arauto da moral de bons costumes, sendo ele, por exemplo, um dos expoentes na

divulgação e na construção da narrativa de mentiras sobre “*kit gay*” e “mamadeira de piroca”.

Como recorda o Intervozes – Coletivo Brasileiro de Comunicação Social (2019), a desinformação em ascensão no país construiu um espaço multiplataforma para a ascensão conservadora. “A LGBTfobia é, assim, instrumentalizada para disseminar verdadeiro pânico na população. A não submissão à heteronormatividade tem sido associada pelas campanhas de desinformação à ruína do modelo idealizado da família nuclear burguesa, patriarcal, branca e cristã” (Intervozes – Coletivo Brasileiro de Comunicação Social, 2019, p. 11). Por isso, torna-se fundamental o direcionamento de esforços para entender como a política brasileira se constitui como palco para tentativas de retirada de direitos humanos das pessoas LGBTQIA+.

Segundo a agência de jornalismo *Diadorim*, um projeto de lei anti-LGBTQIA+ surge nos espaços legislativos brasileiros a cada 5,75 dias. Existe um *modus operandi* para essa conformação, haja vista que, após um acontecimento midiático em torno da temática LGBTQIA+ se sobressair no agendamento público, um texto de projeto de lei (PL³) contra linguagem neutra, banheiro sem gênero, publicidade ou participação de crianças em paradas do Orgulho eclode nas searas políticas. Entre informações importantes mapeadas pela agência de jornalismo, nota-se a existência de partidos que se destacam nessa tentativa de instaurar um pânico moral e, assim, institucionalizar proibições e coibições, sendo majoritariamente alinhados ao espectro da extrema direita política (Carvalho, 2024).

Com base neste contexto, quais temáticas são associadas à população LGBTQIA+ brasileira por parlamentares na proposição de projetos de lei e quais sentidos sobre gênero e sexualidade são mobilizados nesse contexto? Este artigo tem como objetivo identificar quais são as temáticas associadas à população LGBTQIA+ brasileira por parlamentares na proposição de PLs, assim como debater quais sentidos são evidenciados para gênero e sexualidade nessa conjuntura. Para tanto, o caminho metodológico adotado circunscreve as buscas a partir do ano de 2023, tendo em vista que, neste ano, inaugurou-se um governo sob a liderança do presidente Lula. Em seguida, a busca foi procedida no portal da Câmara dos Deputados, a partir dos mecanismos disponíveis no site, para mapeamento dos projetos. Com a palavra-chave “LGBT”⁴ como descritor, entendendo-a como um acrônimo mais simples para essa finalidade, e delimitando o período entre 1 de janeiro de 2023 e 5 de agosto de 2024 (data de encerramento das buscas para este trabalho), encontramos 28 PLs, de autorias individuais e coletivas, que serão apresentados *a posteriori*. Reconhece-se que a

³ Neste artigo, opta-se pelo uso da sigla PL para se referir a projeto de lei. Essa sigla também é conhecida por se referir ao Partido Liberal, um partido político de espectro ideológico da extrema direita cujo expoente político é Jair Bolsonaro. Quando referido neste texto, o partido político será escrito com a nomenclatura por extenso para evitar confusões e equivalências indevidas.

⁴ Neste artigo, para fins metodológicos que visam buscas mais abrangentes no portal da Câmara dos Deputados, o acrônimo LGBT foi mobilizado de maneira simplificada. Contudo, na escrita do artigo, os pesquisadores optaram por LGBTQIA+, entendendo que essa sigla inclui pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis e trans, queer, intersexos, assexuais e outras expressões e identidades de gênero e sexualidade, mesmo que essa contração não seja considerada suficiente para abranger as diferenças.

limitação dos próprios filtros de busca pode porventura ter suprimido dados. Desenvolvida essa etapa, seguiu-se para a leitura do que estava em pauta nos textos, a localização contextual das propostas, procedimentos interpretativos para investigar o que está explícito textualmente e o que está nas entrelinhas dos PLs e a discussão com base no repertório teórico acionado, que formou lentes analíticas para este trabalho.

Este texto está estruturado em duas partes. Após a introdução, há uma seção para apresentar a ementa dos PLs, bem como as autoras e os autores das propostas e os partidos a que estão filiados. Em seguida, as discussões com os resultados encontrados são apresentadas em articulação com os repertórios teóricos que possibilitam entender a conjuntura brasileira e os entraves nas conquistas civilizatórias para os direitos das dissidências de gênero e sexualidade no país. Por fim, apontam-se considerações com vistas a alertar sobre os perigos enfrentados na sociedade brasileira contemporânea a partir de determinados retrocessos colocados em voga pela extrema direita política. Fundamental reiterar que a diversidade seja uma questão de atenção para políticas públicas, visto que “[...] respeitar a diversidade sexual é necessário para o respeito à autonomia, para a democracia, para a superação da inferiorização do outro” (Froemming; Irineu; Navas, 2010, p. 162).

2 DEMOCRACIA E PROJETOS DE LEI EM INTERFACE COM A TEMATIZAÇÃO LGBTQIA+

A democracia, conforme Habermas (1997), vai além de um sistema formal de governança, sendo concebida como um espaço de deliberação onde a formação da opinião e da vontade ocorre por meio de discursos racionais. Nesse modelo, a participação política não se limita ao voto, mas é um processo ativo e contínuo, que legitima as normas jurídicas e fortalece o vínculo entre os cidadãos e as instituições. Nesse sentido, os direitos fundamentais são garantias indispensáveis para os cidadãos poderem participar de maneira igualitária nos processos decisórios. Entre esses direitos, estão o acesso à informação, à liberdade de expressão e à igualdade de oportunidades para influenciar o processo legislativo. Tais direitos, então, permitem a expressão das demandas populares e asseguram que essas demandas sejam consideradas na criação de normas e políticas públicas.

O processo legislativo, portanto, concebido como um espaço de interação entre o poder comunicativo e o poder administrativo, se manifesta nas pretensões de validade de normas e opiniões que são tematizadas e submetidas ao debate público. Esse processo exige que as deliberações sejam realizadas com base em argumentos racionais e em condições de igualdade, promovendo a transformação das demandas sociais em normas legítimas. Então, a interação entre democracia, direitos e participação política no processo legislativo reflete a necessidade de um sistema jurídico que seja sensível às demandas comunicativas do mundo da vida. Isso implica que as decisões legislativas sejam o resultado

de procedimentos formais e de um processo inclusivo que reconheça e legitime as diferentes vozes da sociedade. Dessa forma, a democracia deliberativa corrobora a ideia de que a legitimidade das normas jurídicas depende diretamente da efetiva participação política dos cidadãos (Habermas, 2004).

No contexto pesquisado, no Brasil, um PL, ao nível federal, pode ser apresentado por deputados, senadores, comissões e outros órgãos legislativos e, até mesmo, por cidadãos. Quando é proposto por um deputado, a tramitação é iniciada na Câmara, seguindo para o Senado para revisão e possíveis alterações e, em seguida, retornando para a casa de origem para apreciação ou rejeição das alterações. Posteriormente, segue-se para análise de comissões – de Mérito, Finanças e/ou Constituição e Justiça – ou cria-se uma comissão especial quando o PL precisa ser avaliado por mais de quatro comissões. De modo geral, o procedimento de tramitação é de caráter conclusivo, encaminhando o PL direto ao Senado, sem necessidade de retornar ao plenário, exceto quando 52 deputados recorrem da decisão das comissões. Há casos denominados como regime de urgência que possibilitam o PL não ter análise das comissões e ser votado no plenário, tendo somente os pareceres orais dos relatores no plenário para votação. Outro caso é o regime de urgência solicitado pelo presidente do país para um PL de sua autoria. Para aprovação, é preciso ter maioria simples na votação; em casos de lei complementar, exige-se um número maior de votos. Feitas essas etapas de votação na Câmara e no Senado, o PL segue para o presidente da República sancioná-lo ou vetá-lo, parcial ou totalmente, sendo que qualquer veto precisa ser votado no Congresso Nacional (Agência Câmara de notícias, 2019).

O processo pode ser longo, com idas e vindas, interesses parlamentares e do governo vigente em disputa, concordâncias e discordâncias, tematizações relevantes para a população ou irrelevantes e motivadas por investidas para legitimação de empenhos pessoais ou partidários. É necessário destacar também que a proposição de um PL consiste em uma etapa inicial para tematização e debate sobre a possibilidade de uma lei ser estabelecida no país, mas tudo dependerá das adesões obtidas pelos políticos para um tema ser pautado, o que dialoga diretamente com os partidos políticos representados no legislativo, as relações estabelecidas entre parlamentares e os espectros políticos em maior abrangência no Congresso Nacional. Outro aspecto que merece atenção é o fato de cada PL receber relatoria, um discurso opinativo que aprecia as considerações trazidas no projeto por meio de um parecer.

Diante dessa explicação, entende-se que diferentes temas são focos de PLs. Especificamente, ao observar a diversidade como uma temática-chave para a consolidação de políticas públicas, têm-se questões históricas que, no cenário mais recente brasileiro, catalisaram reações conservadoras e violentas. Froemming, Irineu e Navas (2010, p. 169) recordam que “as políticas sociais são marcadas pela história das tecnologias de normalização dos corpos e intervenção dos dispositivos biotecnológicos de produção da

subjetividade, concernentes às questões de gênero e sexualidade”. Nessa trama, binarismos são reiteradamente reforçados, processos de abjeção de corpos dissidentes da cisgeneridade se fortalecem no cotidiano pela violência, preconceitos e ódios contra diferenças de expressões e identidades se fazem presentes na vida das pessoas.

Embora a violência, em diferentes formas e espaços, adquira contornos explícitos e implícitos para a vida de quem se destoa das normatividades, existem iniciativas, como foi o Programa Brasil sem Homofobia ou o Plano Nacional LGBT, nos anos 2010, que objetivam viabilizar políticas públicas sociais para tentar garantir direitos humanos (Froemming; Irineu; Navas, 2010). Contudo, as tensões se tornam mais acirradas em um contexto político de ascensão dos conservadorismos com outros contornos contemporâneos conquistados pelo uso massivo de plataformas digitais para conseguir adesão pública (Miskolci, 2021).

Neste trabalho, um passo inicial é feito para mapear PLs que dialogam diretamente com as questões de gênero e sexualidade da comunidade LGBTQIA+ brasileira. Salienta-se que não se objetiva dar conta de todos os PLs possíveis e movimentados no intervalo de tempo escolhido para a pesquisa, uma vez que, por razões diversas e falhas da plataforma, projetos podem ter escapado a essa busca, como o caso do PL n. 580/2007, que não apareceu entre os resultados, mas ganhou destaque midiático ao voltar em pauta na Câmara dos Deputados visando a proibição de casamentos homoafetivos no Brasil. Especificamente, esse projeto teve movimentações ao longo dos anos, arquivamentos e desarquivamentos, sendo que, no último ano, o interesse se direcionou à legitimação da discriminação de um direito garantido, por meio de uma relatoria, à época do deputado federal do Partido Liberal Pastor Eurico, fundamentada em trechos bíblicos, discursos morais e textos científicos obsoletos e enviesados (Rodrigues; Vieira Filho, 2024).

Procedidas as buscas no portal da Câmara dos Deputados, os resultados foram sistematizados e compilados no quadro a seguir, conforme número da proposição, ementa completa ou parcial (a depender do modo como a busca retornou resultados), autoria individual ou coletiva, bem como os partidos de filiação parlamentar.

QUADRO 1 - Resultado das buscas por projetos de lei

Proposição	Ementa	Autoria	Partidos	Estágio
PL 2119/2024	Declara a Parada do Orgulho LGBT+ de São Paulo como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.	Sâmia Bomfim	PSOL	Aguardando designação de relator
PL 2669/2024	Dispõe sobre o Dossiê Nacional de Violências e Discriminações contra pessoas LGBTQIA+.	Erika Hilton	PSOL	Apensado
PL 2667/2024	Institui o Estatuto da Diversidade Sexual e de Gênero.	Erika Hilton	PSOL	Apensado
PL 3741/2019	Cria o Programa Escola sem Discriminação de educação para o combate à violência contra LGBTs voltado a professores de instituições públicas e dá outras providências.	Fernanda Melchionna; David Miranda; Sâmia Bomfim	PSOL; PSOL; PSOL	Apensado
PL 416/2024	Institui a obrigatoriedade de fixação, em local visível, de placa informativa sobre o respeito ao nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans e travestis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.	Erika Hilton	PSOL	Apensado
PL 354/2024	Reserva às pessoas trans e travestis 2% (dois por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos e estágios profissionais no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.	Erika Hilton	PSOL	Apensado e aguardando parecer

PL 413/2023	Institui o Programa Nacional "Trabalho Igual, Salário Igual", cria o selo "Trabalho Igual, Salário Igual" e dá outras providências.	Daiana Santos	PCdoB	Pronto para pauta na Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial
PL 5593/2020	Altera a Consolidação das Leis do Trabalho para reservar pelo menos 50% das vagas destinadas à contratação de aprendiz para a contratação de negros, mulheres e LGBTQI+.	Denis Bezerra	PSB	Pronto para pauta na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher
PL 1246/2021	Dispõe sobre a criação de reserva obrigatória de participação de mulheres em conselhos de administração das sociedades empresárias que especifica e dá outras providências. NOVA EMENTA: Estabelece a obrigatoriedade de reserva mínima de participação de mulheres em conselhos de administração das sociedades empresárias que especifica; e altera as Leis n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e 13.303, de 30 de junho de ...	Tabata Amaral; Rose Modesto; Professora Dorinha Seabra Rezende; Soraya Santos; Erika Kokay; Tereza Nelma; Gorete Pereira; Margarete Coelho	PDT; PSDB; DEM; Partido Liberal; PT; PSDB; PR; PP	Lei n. 15.177 de 23/07/2025
PL 4795/2020	Altera a Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições) e dá outras providências.	Alexandre Frota	PSDB	Aguardando parecer
PL 3109/2023	Estabelece reserva de vagas para pessoas trans e travestis nas universidades federais e demais instituições federais de ensino superior e dá outras providências.	Erika Hilton	PSOL	Aguardando parecer
PL 2640/2023	Dispõe sobre a criação do Selo Empresa Amiga da Diversidade.	Tabata Amaral; Pedro Campos; Amom Mandel; Duda Salabert; Camila Jara	PSB; PSB; CIDADANIA; PDT; PT	Apensado
PL 2668/2024	Institui a obrigatoriedade do registro e processamento adequado de práticas e crimes homotransfóbicos nos sistemas de segurança pública brasileiro.	Erika Hilton	PSOL	Aguardando parecer
PL 2046/2024	Dispõe sobre o respeito à diversidade sexual e de gênero.	Daiana Santos	PCdoB	Aguardando designação
PL 2653/2019	Dispõe sobre a proteção de pessoas em situação de violência baseada na orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero ou características biológicas ou sexuais.	David Miranda	PSOL	Aguardando criação de comissão temporária
PL 2777/2019	Estabelece a necessidade de coleta, processamento de dados e formação de estatísticas sobre a população LGBT nos serviços de saúde, assistência social e segurança pública.	Talíria Petrone	PSOL	Apensado
PL 5673/2023	Institui a Política Nacional de Saúde Integral da Mulher.	Ana Pimentel	PT	Pronto para pauta na Comissão de Saúde
PL 1182/2023	Estabelece desconto sobre as tarifas de energia elétrica aplicáveis aos abrigos que acolham pessoas carentes que sejam LGBTQIAP+ mediante alteração da Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010.	Clodoaldo Magalhães	PV	Pronta para pauta na Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial
PL 5457/2023	Altera a Lei nº 8.089, de 31 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, a fim de tipificar o ato de incentivar, conduzir e manter crianças e adolescentes em marchas, paradas e eventos lgbtqiap+ [sic].	Clarissa Tércio	PP	Apensado
PL 5185/2023	Dispõe sobre proibição do uso de imagens de crianças e adolescentes em propaganda e manifestação LGBTQIAPN+.	Pastor Gil	PL	Apensado
PL 1087/2023	Inclui dispositivo na Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, para dispor sobre princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil, para determinar que as plataformas digitais implementem sistemas internos de monitoramento da disseminação de discursos de ódio direcionados a mulheres, negros e negras, e LGBTQIA+.	Guilherme Boulos; Túlio Gadêlha; Chico Alencar; Sâmia Bomfim; Fernanda Melchionna; Célia Xakriabá; Luiza Erundina; Erika Hilton; Talíria Petrone; Ivan Valente; Tarcísio Motta; Pastor Henrique Vieira; Professora Luciene Cavalcante	PSOL; REDE; PSOL; PSOL; PSOL; PSOL; PSOL; PSOL; PSOL; PSOL; PSOL; PSOL	Apensado
PL 81/2021	Dispõe sobre infrações administrativas por atos de racismo e homotransfobia nos estádios de futebol, pistas de atletismo, ginásios poliesportivos e demais equipamentos esportivos, nos Municípios e no Distrito Federal e dá outras providências.	Alexandre Frota	PSDB	Pronta para pauta na Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial
PL 1305/2024	Altera a Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, que institui a lei geral do esporte, para estabelecer o sexo biológico como critério exclusivo na definição do gênero em todos os esportes e competições oficiais, e dá outras providências.	Dayany Bittencourt	UNIÃO	Apensado

PL 1316/2024	Estabelece a criação da 'Casa de Acolhimento e Diversidade' destinada ao atendimento e acolhimento humanizado do público LGBTQIA+ em situação de violência e vulnerabilidade social; define estrutura e serviços a serem oferecidos; prevê fontes de financiamento; e dá outras providências.	Clodoaldo Magalhães	PV	Aguardado parecer
PL 78/2021	Altera Lei nº 4.737 de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral o código eleitoral para proibir a violência política eleitoral contra o candidato LGBTQIA+ ou transgênero.	Alexandre Frota	PSDB	Aguardando parecer
PL 3397/2020	Institui a "Campanha Permanente pelo Direito à Diversidade".	David Miranda	PSOL	Aguardando parecer
PL 3996/2021	Dispõe sobre o acesso a todas as pessoas ao serviço de reprodução assistida, independentemente do gênero ou qualquer outra condição, exceto quando causar prejuízos a saúde do solicitante.	Alexandre Frota	PSDB	Apensado
PL 2327/2023	Dispõe sobre a inclusão de casais com união estável ou casamento homoafetivos e condições de acesso de pessoas travestis e transexuais ao direito de inscrição prioritária aos projetos governamentais de habitação.	Camila Jara	PT	Apensado

Fonte: elaboração dos autores baseada nos dados gerados pelo portal da Câmara dos Deputados (2024)

Nesse sentido, a listagem dos PLs evidencia tensões latentes e manifestas entre diferentes espectros ideológicos políticos no que tange à proposição, ao reconhecimento e à garantia de direitos para a população LGBTQIA+ no Brasil. Essa polarização reflete-se na arena legislativa, com propostas de inclusão e proteção legal frequentemente enfrentando resistência de setores conservadores, que buscam manter determinadas ideologias e, em alguns casos, retroceder em direitos já conquistados ou em discussão.

3 DISCUSSÃO DAS QUESTÕES LGBTQIA+ PROPOSTAS PARA SEREM LEIS NO BRASIL

O mapeamento dos 28 PLs relacionados aos direitos LGBTQIA+ apresentados na Câmara dos Deputados revela a inteligibilidade da divisão no espectro ideológico dos partidos proponentes. Essa divisão reflete as polaridades políticas presentes no Brasil, especialmente no contexto do novo governo sob a liderança do presidente Lula, advinda de um cenário de conservadorismos e tensões democráticas na presidência de Jair Bolsonaro, insuflada em meio à crise social e sanitária da pandemia de covid-19 e avanços da extrema direita (Vieira Filho, 2022). Além disso, essa divisão tem relação com a composição parlamentar da Câmara dos Deputados, que, atualmente, é composta, em sua maioria, por homens brancos, cisgêneros e heterossexuais. Especificamente, nas eleições de 2022, 82,3% dos parlamentares são homens; 72,1% são pessoas brancas. O Partido Liberal, ligado à extrema direita e de apoio ao bolsonarismo, possui a maior bancada no Congresso Nacional, sendo que 99 deputados federais foram eleitos em 2022, ante a eleição de 2018 em que eram 33 do antigo Partido da República (UOL Eleições 2022, 2022). Esses dados evidenciam conflitos entre polos e vantagens para partidos de direita e extrema direita política que, unidos na Câmara, somam 273 deputados federais eleitos (Maia; Mali, 2022).

Dos 16 PLs favoráveis aos direitos LGBTQIA+, a maioria foi proposta por parlamentares de partidos situados à esquerda do espectro político. Partidos como o PSOL (Partido Socialismo e Liberdade), PCdoB (Partido Comunista do Brasil), PT (Partido dos Trabalhadores) e PSB (Partido Socialista Brasileiro) são os principais autores dessas

proposições. Esses partidos historicamente se posicionam a favor da ampliação dos direitos civis e da promoção da igualdade para as populações marginalizadas, incluindo a comunidade LGBTQIA+ (Santos, 2005). Por exemplo, a deputada Erika Hilton (PSOL/SP) se destaca como autora de vários projetos, como o PL n. 2667/2024, que institui o Estatuto da Diversidade Sexual e de Gênero, e o PL n. 354/2024, que reserva vagas para pessoas trans e travestis em concursos públicos. A presença expressiva de parlamentares do PSOL, partido conhecido na política brasileira pelo engajamento em causas sociais e direitos humanos, reforça a postura progressista e de defesa das minorias que caracteriza esse grupo político.

Por outro lado, os 12 PLs contrários aos direitos LGBTQIA+ foram fundamentalmente propostos por parlamentares de partidos situados à direita ou à extrema direita política, como o Partido Liberal, PP (Partido Progressista), e UNIÃO (União Brasil). Esses partidos, tradicionalmente alinhados aos valores conservadores e com uma agenda política que busca preservar costumes tradicionais e hierarquias sociais estabelecidas, frequentemente se posicionam contra a expansão dos direitos LGBTQIA+ no país. Por exemplo, o PL n. 1305/2024, proposto pela deputada Dayany Bittencourt (UNIÃO/CE), visa alterar a Lei Geral do Esporte para estabelecer o sexo biológico (binarismo atribuído no nascimento a partir da conformação genital) como critério exclusivo na definição do gênero em competições esportivas, uma medida vista como um retrocesso para os direitos das pessoas trans e travestis no Brasil. Outro exemplo é o PL n. 5457/2023, de autoria da deputada Clarissa Tércio (PP/PE), que tipifica o ato de incentivar ou conduzir crianças e adolescentes em eventos LGBTQIA+, uma proposta que pode restringir a visibilidade e a inclusão da diversidade sexual e de gênero em espaços públicos, tomando como modelo a ideia de pânico moral que corromperia as infâncias (Miskolci, 2021). Em termos de força política, o dado numérico sobre a quantidade de eleitos na última eleição retrata um quadro perigoso para o avanço de pautas dessa natureza, uma vez que, seguido ao Partido Liberal, o União Brasil e o PP possuem, respectivamente, 59 e 47 parlamentares (Maia; Mali, 2022).

Necessário enfatizar que, conforme estudos de Pierucci (2013) realizados nos anos 1980 e 1990 no Brasil, a direita política possui uma inclinação histórica e ideológica pela diferença, gerando hierarquizações e tentativas de se colocar como o polo ideal contrário a tudo aquilo que se destoa e que passa a ser considerado alvo a ser combatido. De acordo com o pesquisador, quem representa esse espectro político (políticos, aliados, eleitores) tem um fascínio em praticar ações e construir discursos que reconheçam a diferença para negá-la, isto é, “seu tique mais evidente é sentirem-se ameaçados pelos outros” (Pierucci, 2013, p. 58), o que, historicamente, é representado pela incorporação do reconhecimento dos grupos sociais considerados como outridade, aqueles que os defensores dos valores conservadores querem reconhecer para negá-los, como as pessoas LGBTQIA+, as pessoas em situação de vulnerabilidade, as pessoas imigrantes etc.

Quando se atenta à divergência ideológica entre os partidos propositores dos PLs, também é evidenciado um dissenso nas estratégias e narrativas empregadas por ambos os lados. Os partidos de esquerda, ao propor leis favoráveis à comunidade LGBTQIA+, em termos de garantias e visibilidade pública, frequentemente articulam suas propostas com base em princípios de igualdade, justiça social e proteção dos direitos humanos, enfatizando a necessidade de reconhecimento legal e social das identidades LGBTQIA+. Já os partidos de direita, ao propor leis contrárias, tendem a justificar suas propostas com base em argumentos de proteção à moralidade pública, preservação da família tradicional e defesa de uma suposta neutralidade ideológica nas políticas públicas. Essa clivagem ideológica é um reflexo das disputas mais amplas que permeiam o cenário político brasileiro, onde questões relacionadas a gênero e sexualidade se tornaram temas centrais na disputa entre projetos de sociedade progressistas e conservadores.

Como argumenta Ricupero (2024), o contexto pós-eleitoral, marcado pela vitória de Lula e a consequente tentativa de restaurar a democracia, também reativou e intensificou as frentes de resistência conservadora, que buscam minar avanços nos direitos das minorias, especialmente da população LGBTQIA+. Esse ponto parece avançar não somente ao nível federal, como também em termos municipais, quando se percebe os apoios parlamentares e de sujeitos políticos da direita e extrema direita a determinadas candidaturas de prefeitos e vereadores. Não se trata de uma discussão a ser aprofundada neste artigo, mas é válido reconhecer, por exemplo, que Jair Bolsonaro, nome principal do Partido Liberal, declarou apoio a ex-ministros de seu governo – Marcelo Queiroga e Gilson Machado, ambos do mesmo partido – que disputavam as prefeituras de João Pessoa e Recife, e perderam no segundo turno das eleições. Já Lula, nome principal do PT e presidente do Brasil, declarou apoio a candidatos de uma frente ampla, haja vista que candidatos do partido perderam no primeiro turno (Teixeira, 2024).

Os PLs favoráveis aos direitos LGBTQIA+ propõem medidas como o reconhecimento legal de direitos, proteção contra a discriminação e inclusão de pessoas LGBTQIA+ em políticas públicas – questões básicas para a vida das pessoas na sociedade, mas que, apesar dos avanços já conquistados na lei, vêm sendo coibidos e retirados com as violências em ebulição no país. Já os projetos contrários tendem a restringir direitos ou impor barreiras à visibilidade e à inclusão dessa população, como a proibição de participação em determinados espaços ou a tentativa de reverter avanços legais previamente conquistados.

Portanto, neste trabalho, a discussão das proposições legislativas revela não apenas a polarização política em torno dos direitos LGBTQIA+ no Brasil, mas também como essa polarização se manifesta na ação legislativa, com propostas diametralmente opostas que refletem visões de mundo distintas sobre gênero, sexualidade e cidadania. Os partidos à esquerda, ao propor projetos que ampliam os direitos e as proteções para a comunidade LGBTQIA+, reforçam seu compromisso com uma agenda progressista de direitos humanos.

Em contrapartida, os partidos à direita, ao propor projetos que restringem esses direitos, reafirmam sua posição conservadora e seu alinhamento com valores tradicionais. A disputa entre esses dois espectros políticos é um microcosmo das batalhas culturais e políticas que marcam o cenário brasileiro contemporâneo, evidenciando como as questões de gênero e sexualidade se tornaram um campo de luta simbólica e legislativa central no país.

Nesse sentido, os PLs favoráveis aos direitos da população LGBTQIA+ focam, em sua maioria, na garantia e ampliação desses direitos, reconhecimento de identidades e combate à discriminação das dissidências de gênero e sexualidade. O PL n. 2119/2024, por exemplo, propõe declarar a Parada do Orgulho LGBT+ de São Paulo como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil, buscando reconhecer a importância cultural e social do evento para a comunidade LGBTQIA+, tendo em vista a projeção midiática e popular alcançada. Já o PL n. 2669/2024, de autoria da deputada Erika Hilton (PSOL-SP), visa criar um Dossiê Nacional de Violências e Discriminações contra pessoas LGBTQIA+, um esforço para centralizar e sistematizar dados sobre as agressões e preconceitos enfrentados por essa população em todo o território nacional, uma vez que os registros de violências são atravessados por subnotificações que mascaram uma realidade ainda mais cruel.

Ainda dentro dessa linha, o PL n. 2667/2024 propõe a instituição do Estatuto da Diversidade Sexual e de Gênero, alterando diversas leis e buscando garantir a proteção e os direitos da comunidade LGBTQIA+. A proposta inclui modificações em legislações fundamentais como a Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/1973) e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), configurando uma tentativa abrangente de reconhecer e proteger as diversidades de gênero e sexualidade no Brasil.

Por outro lado, o cenário legislativo também é marcado por proposições que visam a restrição dos direitos e a marginalização ainda maior da população LGBTQIA+. Entre essas iniciativas, destaca-se o PL n. 5457/2023, da deputada Clarissa Tércio (PP-PE), que propõe alterar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para tipificar o ato de incentivar, conduzir e manter crianças e adolescentes em marchas, paradas e eventos LGBTQIA+. Essa proposta, ao sugerir que a participação de menores de idade em eventos LGBTQIA+ é prejudicial, reforça estigmas e associações negativas entre a diversidade sexual e a proteção de crianças e adolescentes, uma narrativa que encontra eco em discursos conservadores e de pânico moral que buscam associar a diversidade de gênero a uma suposta ameaça à moralidade e à segurança infantil.

O PL n. 5185/2023, de autoria do Pastor Gil (Partido Liberal-MA), segue uma lógica semelhante ao proibir o uso de imagens de crianças e adolescentes em propagandas e manifestações LGBTQIA+. A medida, sob o pretexto de proteger a infância, na prática, pode restringir a visibilidade das famílias LGBTQIA+ e perpetuar a ideia de que a diversidade de gênero e sexualidade deve ser invisibilizada ou tratada como um tema inadequado para a

juventude. Com as restrições almejadas, o projeto contribui para a negação da existência e da normalidade de famílias homoafetivas e plurais. O disfarce de proteção legal intensifica estigmas, precariedades e marginalização contra grupos sociais violentados.

Essas iniciativas legislativas que visam restringir os direitos LGBTQIA+ revelam um padrão de tentativa de silenciamento e exclusão social da diversidade de gênero e sexualidade, ao mesmo tempo que promovem uma agenda moral conservadora. De acordo com Miskolci (2021), a tematização da diferença e o pânico moral gerado em torno das questões LGBTQIA+ são estratégias centrais para o fortalecimento do conservadorismo no Brasil contemporâneo, ações que conseguem maior alcance por meio do uso de plataformas digitais, com mensagens curtas e de apelo emocional. Nesse sentido, esses PLs podem ser interpretados como parte de uma tentativa de conformar a sociedade brasileira a uma visão normativa e excludente de gênero e sexualidade.

Por outro lado, as propostas progressistas que visam proteger e ampliar os direitos LGBTQIA+ são, em sua maioria, iniciativas de parlamentares alinhados com a agenda dos direitos humanos e da diversidade, como a deputada Erika Hilton e outros membros do PSOL. Esses projetos buscam não apenas garantir a proteção legal para a população LGBTQIA+, mas também promover uma mudança cultural mais ampla, que valorize e reconheça a diversidade como um componente essencial da sociedade brasileira. O Brasil teve as primeiras mulheres trans deputadas federais eleitas somente em 2022. Essas parlamentares representam a possibilidade de participação direta de pessoas trans em espaços cruciais para a construção de políticas públicas, mas que ainda enfrentam transfobia dentro do Congresso Nacional. Outro dado se refere ao fato de apenas 17,7% das parlamentares ocuparem a Câmara dos Deputados. Não se trata apenas de preencher as vagas existentes com diversidade, mas ter pessoas que são, verdadeiramente, comprometidas com pautas sociais de combate à discriminação e em prol da garantia de direitos humanos.

O contraponto entre essas duas correntes legislativas evidencia as profundas divisões ideológicas que permeiam o debate sobre gênero e sexualidade no Brasil. De um lado, a defesa de direitos e a promoção da diversidade; de outro, a tentativa de restringir e normatizar comportamentos e identidades, muitas vezes sob o pretexto de proteção à moralidade ou à segurança. Como argumenta Ricupero (2024), o avanço das pautas conservadoras está intimamente ligado à ascensão de lideranças políticas que, ao longo da última década, conseguiram canalizar o descontentamento social para a construção de um projeto político excludente e autoritário, no qual a diversidade de gênero e sexualidade é vista como uma ameaça à ordem social estabelecida.

Essa conjuntura torna-se ainda mais complexa quando observamos que os projetos de lei que atacam os direitos LGBTQIA+ não são apenas reativos, mas também propositivos, isto é, buscam não apenas barrar avanços, mas também retroceder em conquistas já

estabelecidas. O PL 1305/2024, de Dayany Bittencourt (União-CE), que propõe alterar a Lei Geral do Esporte para definir o sexo biológico como critério exclusivo para participação em competições, exemplifica essa tendência de retrocesso. Ao propor a exclusão de pessoas trans de competições esportivas com base em uma interpretação rígida e biologicista de gênero, esse projeto busca restringir o reconhecimento da identidade de gênero, voltando-se contra avanços internacionais no campo dos direitos esportivos para pessoas trans.

Dessa forma, o mapeamento dos PLs apresentados na Câmara dos Deputados entre 2023 e 2024 revela um cenário de intenso embate ideológico em torno dos direitos LGBTQIA+ no Brasil. Se a democracia, conforme Habermas (1997, 2004), envolve a inclusão social e a legitimidade, percebe-se que a garantia de políticas capazes de incorporar todos os cidadãos e suas diversidades é contaminada por polarizações e retrocessos. Enquanto de um lado há esforços legislativos significativos para proteger e promover a diversidade sexual e de gênero, do outro, observamos iniciativas que buscam restringir esses direitos, reforçando narrativas excludentes e conservadoras. Esse embate reflete não apenas as divisões políticas do país, mas também as diferentes visões de mundo em disputa, evidenciando o quanto a questão dos direitos LGBTQIA+ continua sendo central para o debate sobre o futuro da democracia e dos direitos humanos no Brasil.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No Brasil, a partir de lutas organizadas de movimentos sociais, um conjunto de direitos para a cidadania das pessoas LGBTQIA+ passou a ser previsto, como a possibilidade de adoção de uma criança por casais homoafetivos, criminalização da LGBTfobia, entre outros. Quinalha (2022) afirma que o Brasil tem um quadro de direitos LGBTQIA+ garantidos por lei, embora o que é previsto não seja condizente com a experiência vivida no país. Além disso, com a força do conservadorismo e o alcance da direita e da extrema direita aos espaços legislativos, as tematizações do corpo e da diversidade se constituem como um dos alvos de enfrentamento político.

Desse modo, em meio a um embate político-ideológico sobre sexualidade e gênero, é evidente que as questões envolvendo identidades LGBTQIA+ ultrapassam a esfera pessoal e são amplamente tratadas como objetos de disputa pública. Esses assuntos são atravessados por discursos e saberes que regulam e moldam a vida em sociedade, configurando-se como questões de poder, sistematicamente utilizadas para construir ou manter ordens políticas e sociais (Foucault, 1988). Constata-se, por meio deste trabalho, que essa dimensão se revela também na política brasileira, em que o corpo e a sexualidade são constantemente alvo de instrumentalização, servindo como bandeiras de manipulação política e social, por parte da extrema direita, em dispositivos regulamentares, como os projetos de lei.

Ainda segundo Foucault (1996), os “movimentos homossexuais” focam na luta por direitos relacionados à sua sexualidade. Isso ocorre porque a homossexualidade, como

prática sexual, é alvo de combate e desqualificação, sofrendo frequentes tentativas de restrição e marginalização. No Brasil, essa luta assume um caráter particular diante do conservadorismo vigente, com direitos como o casamento homoafetivo e a criminalização da LGBTfobia sendo formalmente assegurados, embora não plenamente aplicados na prática cotidiana. As iniciativas conservadoras que buscam legislar contra esses direitos evidenciam que os movimentos LGBTQIA+ enfrentam uma resistência significativa, especialmente em contextos onde o discurso conservador está profundamente enraizado. Assim, a oposição aos direitos LGBTQIA+ ganha força, e lideranças políticas frequentemente mobilizam moralismos para limitar e estigmatizar esses corpos e práticas.

Neste artigo, a discussão se concentrou nos PLs para refletir o contexto brasileiro após a posse do presidente Lula, tendo em vista que a diversidade é uma das pautas do atual governo. Contudo, outros estudos serão necessários para serem desdobrados a partir daqui, entendendo os contextos regionais brasileiros, em que a população LGBTQIA+ tem enfrentado questões semelhantes de ataques aos direitos humanos e às políticas públicas de segurança, saúde, educação e assistência. Há um alarde de políticos extremistas do espectro da direita para tentar consolidar leis LGBTfóbicas em contextos mais específicos e, por vezes, distantes dos grandes focos de atenção, como são os grandes centros urbanos e o poder federal, como os dados da agência de jornalismo *Diadorim* evidenciam.

Portanto, é notório que a política brasileira atual reflete uma tensão constante entre embates legislativos, evidenciando o quanto a sexualidade e o gênero são tratados como objetos de poder e disputas ideológicas. Como observado, o contexto pós-posse do presidente Lula abre um espaço de renovação para as políticas de diversidade, mas a disputa está longe de terminar, exigindo outros estudos sobre as realidades nacional e regionais e a efetivação dos direitos humanos para a população LGBTQIA+.

Por fim, reiteram-se as palavras de Froemming, Irineu e Navas (2010):

considerar questões como diversidade sexual, raça/etnia e a tensão entre reconhecimento e redistribuição de direitos como questões 'menores', desconsidera que a noção de sujeito está vinculada a normas materiais e sociais de um projeto de sociabilidade, e que se colocam como interditos cotidianos na vida dos sujeitos (Froemming; Irineu; Navas, 2010, p. 169).

A partir dessa reflexão, é essencial não subestimar a relevância de temas como diversidade sexual, raça e etnia, assim como as disputas entre reconhecimento e redistribuição de direitos. Quando essas questões são tratadas como secundárias, perde-se a oportunidade de questionar normas sociais e materiais que estruturam a vida em sociedade, e que, frequentemente, limitam a experiência e o reconhecimento dos sujeitos. Nesse sentido, ignorar essas pautas perpetua a marginalização de grupos sociais, como a

população LGBTQIA+, e prejudica a criação de um ambiente que possa, de fato, refletir a diversidade humana em suas múltiplas dimensões.

Reconhecer a centralidade desses temas é um caminho fundamental para construir uma sociedade mais justa, na qual as normas sociais sejam repensadas e ajustadas para atender às diferentes necessidades de cada grupo. Essa perspectiva fomentará políticas públicas e práticas que promovam inclusão e equidade, indo além de teorias abstratas para transformar a vida cotidiana. Assim, o reconhecimento e a redistribuição de direitos deixam de ser apenas ideais e se tornam objetivos práticos, favorecendo uma sociedade em que todos os indivíduos possam afirmar suas identidades sem as limitações impostas por preconceitos e normas restritivas, sobretudo e especialmente em espaços de poder, como o recorte do cenário contemporâneo do Congresso Nacional explorado e analisado neste estudo.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS. Conheça a tramitação de projetos de lei. **Agência Câmara de Notícias**, 20 ago. 2019. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/573454-SAIBA-MAIS-SOBRE-A-TRAMITACAO-DE-PROJETOS-DE-LEI>. Acesso em: 25 out. 2024.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Projetos de Lei e Outras Proposições. **Câmara dos Deputados**, 5 ago. 2024. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/buscaProposicoesWeb/resultadoPesquisa?emtramitacao=Todas&valueOrigem=-1&orgaoorigem=&naementa=true&indexacao=true&inteiroteor=false&todasapalavras=LGBT&tipoproposicao=PL&datatramitacaoInicial=01/01/2023&datatramitacaoFinal=05/08/2024&data=05/08/2024&page=true>. Acesso em: 5 ago. 2024.

CARVALHO, J. Como surgem e se espalham os projetos de lei contra LGBTQIA+ no Brasil. **Diadorim**, 29 maio 2024. Disponível em: <https://adiadorim.org/reportagens/2024/05/como-surgem-e-se-espalham-os-projetos-de-lei-contralgbtqia-no-brasil/>. Acesso em: 5 ago. 2024.

CAVALCANTI, C. R.; FARAGE, E.; FERREIRA, F. D.; DIAS, R.; BRANDÃO, S. M. S. O. EDUCAÇÃO E CULTURA NA LUTA POR EMANCIPAÇÃO DA HUMANIDADE: ataques e resistências no governo Bolsonaro. **Revista de Políticas Públicas**, [S. l.], v. 24, p. 312–330, 2020 Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/15148>. Acesso em: 22 out. 2024.

FOUCAULT, M. **História da sexualidade I: a vontade de saber**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1996.

FROEMMING, C. N.; IRINEU, B. A.; NAVAS, K. GÊNERO E SEXUALIDADE NA PAUTA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL. **Revista de Políticas Públicas**, [S. l.], v. 14, p. 153–164, 2012. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/397>. Acesso em: 28 out. 2024.

HABERMAS, J. **A ética da discussão e a questão da verdade**. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

HABERMAS, J. **Direito e democracia**: entre facticidade e validade. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

INTERVOZES – COLETIVO BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. **Desinformação**: ameaça ao direito à comunicação muito além das fake news. São Paulo: Intervozes – Coletivo Brasileiro de Comunicação Social, 2019.

MAIA, M.; MALI, T. PL e partidos de direita somarão 273 deputados na Câmara. **Poder 360**, 3 out. 2022. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/eleicoes/pl-e-partidos-de-direita-somarao-273-deputados-na-camara/>. Acesso em: 28 out. 2024.

MENDES, L. Com análise virtual, STF já soma 226 condenados um ano e meio após o 8 de janeiro. **CNN Brasil**, 8 jul. 2024. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/com-analise-virtual-stf-ja-soma-226-condenados-um-ano-e-meio-apos-o-8-de-janeiro/>. Acesso em: 20 out. 2024.

MISKOLCI, R. **Batalhas morais**: política identitária na esfera pública técnico-midiatizada. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2021.

MISKOLCI, R.; CAMPANA, M. “Ideologia de gênero”: notas para a genealogia de um pânico moral contemporâneo. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 32, n. 3, p. 725-747, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s0102-69922017.3203008>. Acesso em: 22 out. 2024.

PIERUCCI, A. F. **Ciladas da diferença**. 3. ed. São Paulo: Programa de Pós-Graduação em Sociologia da FFLCH-USP; Editora 34, 2013.

QUINALHA, R. **Movimento LGBTI+**: uma breve história do século XIX aos nossos dias. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2022.

RICUPERO, B. O que foi o 8 de janeiro? **Jornal da USP**, São Paulo, online, 2024. Disponível em: <https://jornal.usp.br/?p=716080>. Acesso em: 5 ago. 2024.

RODRIGUES, G. J. S.; VIEIRA FILHO, M. J. Sobreviventes e resistentes: análise semiolinguística do discurso de Erika Hilton na comissão sobre o casamento homoafetivo. In: CHAI, C. G.; CARNEIRO, M. F.; SILVA, A. L. Q. (Org.). **Linguagem e discurso**: entre o direito e violências. 1. ed. São Luís: KoAn Editor e Diálogos Críticos: Cultura, Direito e Sociedade, 2024, p. 285-295.

SANTOS, S. **O pensamento da esquerda e a política de identidade**: as particularidades da luta pela liberdade de orientação sexual. Tese de Doutorado (Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2005.

SOUZA, J. R. R. **Extrema direita e democracia**: um enquadramento da democracia brasileira por meio da análise dos discursos presidenciais de Jair Messias Bolsonaro (2019-2022) à luz dos referenciais teóricos da crise democrática contemporânea. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade de Brasília, Brasília, 2023.

TEIXEIRA, L. B. Quatro candidatos de Lula são eleitos no 2º turno, contra seis de Bolsonaro. **UOL**, 27 out. 2024. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/eleicoes/2024/10/27/lula-bolsonaro-apoios-segundo-turno-vitorias.htm>. Acesso em: 28 out. 2024

UOL ELEIÇÕES 2022. Número de deputados federais eleitos por partido. **UOL**, 2022. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/eleicoes/2022/analise/camara/numero-de-deputados-federais-eleitos-por-partido/?uf=sp>. Acesso em: 28 out. 2024.

VIEIRA FILHO, M. J. “Mimimi”, “histeria”, “gripezinha”: imaginários sociodiscursivos da banalização da pandemia no Brasil em discursos presidenciais. **Mester**, Los Angeles, v. 51, p.

157-179, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.5070/M351055724>. Acesso em: 20 out. 2024.

Recebido em: 27/11/2025
Aceito em: 04/04/2026